



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1924/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR JUNTAMENTE COM 04 (QUATRO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTA DE 05 (CINCO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pelas empresas:

- **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA;**
- **COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;**
- **ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;**
- **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA;**
- **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;**
- **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA;**
- **ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA;**
- **LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI;**
- **RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;**
- **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;**
- **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;**
- **VIVIAN DOS SANTOS CARMELLO.**

**Tendo em vista a reconsideração técnica** após reanálise da documentação das empresas feita pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta, Sr<sup>a</sup> Marina Melo Costa, em relação à empresa:

- **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** – segue apta a participar da continuidade do certame, observando que a empresa apresentou contrato de prestação de serviços referente ao engenheiro civil Rafael Eça Tenório de Oliveira.

**O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é **lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **CLEANMAX SERVIÇOS LTDA;**
- **COLIFRAN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI;**
- **ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA;**
- **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

- ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
- FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA;
- ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA;
- LÍDER GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI;
- RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;
- TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI;
- TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA;
- URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
- VIVIAN DOS SANTOS CARMELLO.

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **29 de abril de 2024** às **14h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 “Propostas” da Concorrência Pública n.º 001/2024, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 19 de abril de 2024.

**Mayara Lemos Bregantin**

**Sandra Maria da Silva**

**Marina da Silva Franks**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## **GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1924/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES COLETORES DE LIXO DOMICILIAR JUNTAMENTE COM 04 (QUATRO) EQUIPES PADRÃO COMPOSTA DE 05 (CINCO) COLETORES CADA E 01 (UM) FISCAL PARA SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DO LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

*Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 19 de abril de 2024.*

***Dr. Wagner José Schmidt***

***Prefeito***